

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 2420

PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: REQUERIMENTO	N°
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: AROLDO JORGE	
EMENTA: REQUER CÓPIA DE ATA.	

BOLETIM DE TRAMITAÇÃO DATA DA ENTRADA: 08/1/12001 DATA DA LEITURA DESPACHO DO PRES.: PELA TRAMIT. NORMAL PELA DEVOL. AO AUTOR *□ ORDINÁRIA* URGÊNCIA ESPECIAL REG. DE TRAMITAÇÃO: **COMISSÕES PERMANENTES** CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA FINANÇAS E ORÇAMENTOS PROP. ENCAMINHADA **EM** PROP. ENCAMINHADA **EM** RELATOR DESIGNADO **EM** / / RELATOR DESIGNADO EMPARECER VOTADO PARECER VOTADO EM**EM** PARECER VENCIDO EMEM / / PARECER VENCIDO RELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO EMEMRED. DO VENCIDO RED. DO VENCIDO **EM** EM/ / PROP. DEVOLVIDA EMPROP. DEVOLVIDA EMEMENDAS ENCAM. EMEM/ / EMENDAS ENCAM. RELATOR DESIGNADO EM **EM** RELATOR DESIGNADO PARECER VOTADO S/E PARECER VOTADO S/E EM/ EMPARECER VENCIDO / PARECER VENCIDO / EMEMRELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO **EM** EMRED. DO VENCIDO RED. DO VENCIDO EMEMPROP. DEVOLVIDA PROP. DEVOLVIDA EMEMRED. FINAL-ENCAM. EM/ / RED. FINAL-DEVOL. EM EDUCAÇÃO E SAÚDE AGRIC. E MEIO AMBIENTE PROP. ENCAMINHADA EM PROP. ENCAMINHADA EMRELATOR DESIGNADO **EM** RELATOR DESIGNADO EMPARECER VOTADO EM/ / PARECER VOTADO **EM** / PARECER VENCIDO EMPARECER VENCIDO EMRELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO **EM** / EMRED. DO VENCIDO **EM** RED. DO VENCIDO EMPROP. DEVOLVIDA EMPROP. DEVOLVIDA EMEMENDAS ENCAM. / EMENDAS ENCAM. EM/ / EMRELATOR DESIGNADO EMRELATOR DESIGNADO EMPARECER VOTADO S/E PARECER VOTADO S/E / EM/ **EM** PARECER VENCIDO EMPARECER VENCIDO EMRELATOR DESIGNADO RELATOR DESIGNADO / / EM/ / EMRED. DO VENCIDO / RED. DO VENCIDO **EM** EMPROP. DEVOLVIDA **EM** PROP. DEVOLVIDA TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___ A ___/___ REQ. POR ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ____/___ A ____/____ REQ. Pela maioria dos vereadores ENCAM. P/COM. EM ___/__/ TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS: PROCESSO DE VOTAÇÃO: SIMBÓLICO MOMINAL SECRETO SECRETO ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ____/___ A ____/____ REQ. POR VOTAÇÃO: 1° EM ___ / __ / ___ - 2° EM ___ / ___ / ___ VOT. / SUPLEM. EM ___ / __ / RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___ DEVOL. EM ___/___ VOTADA EM ___/___ RED. FINAL: EXP. P/M EM: ___/___ REDIGIDA POR: PROP. RETIRADA EM: ____/___ - ___ PELO PRESIDENTE PELO AUTOR PROP. PREJUDICADA EM; ____/___/ ARQUIVADA EM ___/__/__

DECISÃO FINAL: APROVADO

DATA DO AUTÓGRAFO: ____/____

REJEITADO EM ____/___/

ARQUIVADA EM ____/__



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

Of. CMCC N° 269/2001.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 13 de novembro de 2001.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo –ES. Ver. Domingos Lúcio Zanão.

Ao: Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Conceição do Castelo-SINDISPUC. Sr. Aroldo Jorge.

Senhor Presidente:

Informamos a V. Sa. que o seu pedido constante do requerimento protocolado sob o nº 2420, encaminhado à essa Presidência em 09 de novembro do corrente ano, solicitando cópia de Ata, foi negado conforme despacho em anexo.

Apresentamos a V. Sa. os nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Vereador DOMINGOS LÚCIO ZANÃO

Presidente da Câmara Municipal

Ilmo. Sr. Aroldo Jorge D.D. Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de CONCEIÇÃO DO CASTELO – ES



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone-0XX-27-547-1310 - Fax-0XX-27-547-1201

DESPACHO:

PROCESSO Nº 2420/2001.

Requerimento:

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO - SINDISPUC, inscrito no CGC sob o nº 02.057.395/0001-94, com sede na Av. José Grilo,s/n, centro, Conceição do Castelo-ES, representado pelo seu presidente AROLDO JORGE, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, em expediente dirigido à Presidência desta Casa de Leis, protocolado em 09 de novembro de 2001, sob o nº 2420/2001, requereu cópia da Ata da reunião realizada pela Câmara Municipal no dia 25 de setembro do corrente ano, onde consta registrado o discurso proferido pelo Vereador, Sr. DIOGENES PINON.

Despacho:

de 2001.

O direito de ter informações de órgãos públicos, consagrado no art. 5º, XXXIII, não é absoluto e, além de dever observar o sigilo imprescindível à segurança da sociedade e do estado (ressalva contida no próprio dispositivo), sofre também restrição imposta pelo direito à intimidade, privacidade, honra e imagem, contida no inciso X do mesmo artigo.

Além disso o art. 107 da Lei Orgânica do Município diz que o fornecimento das informações se dará por meio de <u>certidões</u> de atos, contratos e decisões desde que requerida para fins de direito determinado.

Em face das razões acima mencionadas, comunique o interessado a incompatibilidade de sua solicitação com as normas legais vigentes.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, 13 de Novembro

Vereador **DOMINGOS LÚCIO ZANÃO**

Presidente da Câmara Municipal

SINDISPUC

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO Fund. 08/05/97 - CGC nº 02.057.395/0001-94 - Reg. nº 82, fls. 82, Lívro A, Cartº. 1º Of.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – ESPÍRITO SANTO.

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO – SINDISPUC, entidade sindical representativa dos servidores públicos na base territorial deste Município, inscrita no CGC sob nº 02.057.395/0001-94, com sede na Av. José Grilo, s/nº, centro, Conceição do Castelo – ES, representada por seu Presidente, AROLDO JORGE, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade, vem à respeitosa presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 5º, inciso XIV observado também o disposto no inciso LXXII, "a", do mesmo artigo da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, e o art. 22 da Lei nº 8.159/91, para requerer em nome da categoria representada que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, sejam fornecidas as seguintes informações por cópia reprográfica, para fins de Direito:

1. Ata da reunião realizada pela Câmara Municipal no dia 25 de Setembro do corrente ano, onde consta registrado o discurso proferido pelo Vereador, Sr. DIOGENES PINON;

Justifica o presente requerimento, o fato de que o Sr. Vereador, DIOGENES PINON, na data citada, usou da Tribuna desta ilustre Casa de Leis para denegrir os honrados servidores deste Município, ocasião em que os comparou com o lixo urbano. Trata-se por certo da prática de ilícito penal previsto nos arts. 139 e 140 do Código Penal, por imputação de fato ofensivo à reputação dos servidores municipais, em geral, e ofendendo-lhes publicamente a sua honra subjetiva, considerando que a Carta da República assegura a inviolabilidade da honra e da imagem das pessoas.

O documento requerido tem por escopo instruir competente processo judicial em defesa dos servidores representados pelo SINDISPUC, conforme assegurado pelo art. 8°, inciso III. da Constituição Federal.

Nestes termos, aguardando o pronto atendimento ao presente,

Pede deferimento.

Conceição do Castelo - ES, 08 de Novembro de 2001.

AROLDO JORGE PRESIDENTE do SINDISPUC Adl. Parlamania